

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Edital

Exercício de direito de voto dos eleitores em confinamento obrigatório

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos faz público que, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, que as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório, se iniciam pelas 09 h 00m do dia 19 de janeiro de 2021 e às 19 h 00 m do dia 20 de janeiro de 2021.

Barcelos, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Miguel Costa Gomes)

NOTA: Este edital deve ser afixado e divulgado no sítio do município na internet.

«O edital previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, deve conter os dias e a hora de início das operações de votação em causa, para conhecimento de todos os cidadãos. Aos delegados, se o solicitarem, deve ser entregue pelo presidente da câmara, logo que disponível, a lista dos eleitores registados para votar e respetivas moradas, ordenada em função do percurso a seguir e a previsão de horas de recolha do voto de cada eleitor.»- Deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 22 de dezembro de 2020.